

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2022 de 14 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022, VISANDO APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE COMETIDAS PELO FUNCIONÁRIO WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISES JOSE DE ANDRADE, prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO os fatos ocorridos com o computador da Assistência Social; CONSIDERANDO AINDA, o disposto na Lei municipal nº 015/2004, Estatuto dos Servidores, mais especificamente, no Art. 75 e seguintes; **R E S O L V E** :

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 001/2022, visando a apuração da conduta do Servidor **WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES**, no uso de suas funções junto a Assistência Social deste município;

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- Leandro Benedito; - Enfermeiro
- Dheison Moro Rossi; - Assistente Administrativo e

Controle Interno

- Valdemir de Jesus Vieira - Motorista

Art.3º. Fica designado o Senhor Leandro Benedito, para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativos.

Art. 4º. Fica afastado preventivamente por 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 69 e 75 da lei municipal nº 015/2004, o funcionário WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES.

Art. 5º. A comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da Afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Bom 14/03/2022.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal